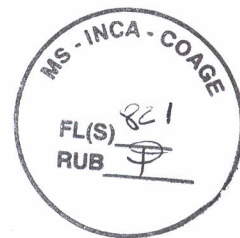


MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA



PROCESSO Nº 2190/2013-INCA

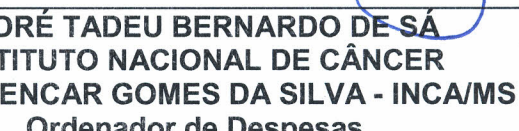
APOSTILA Nº 059/2014.

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ**, portador da carteira de identidade nº 08.158.795-8, expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.269.617-00 nomeado pela Portaria nº 808, de 07/12/2012, do Diretor Geral do INCA, publicada no D.O.U. de 14/12/2012, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 218/2013, celebrado com a Empresa **DIAGRAMA COMUNICAÇÕES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.155.763/0001-48, para a prestação de serviços de assessoria de imprensa, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65 § 8º, em face do reajuste do valor contratual acordado com a Contratada, resultante de cláusulas pré definidas no contrato, serão acrescidas da importância de R\$ 2.186,12 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e doze centavos) mensais em relação ao seu valor anterior, **aplicável a partir de 13/12/2014.**

O valor do contrato passa a ser de **R\$ 35.511,12 mensais**, a partir de 13/12/2014, em função da variação de 6,56% acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (nov2014/nov2013), correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2014, Fonte de Recursos 6151, Programa de Trabalho nº 10 302 2015 8758 0033 – 065111, Elemento de Despesa nº 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação das datas de vigência e dos valores do reajustamento do Contrato Administrativo nº 218/2013, resultante do processo nº 2190/2013-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e § 4º do artigo 40 da IN nº 02 de 30/04/2008 – alterada - do MPOG, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ**  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS  
Ordenador de Despesas  
Subdelegação de Competência  
Portaria / INCA nº 808 - DOU 14/12/2012

F D U C